



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1002 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 10/02/2022



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1002 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 10/02/2022

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

PORTARIA Nº 1002.001/2022 - GAB

Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei Municipal 090/2000, que dispõe que "A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem remuneração;

CONSIDERANDO requerimento da servidora MIRELLA DE FREITAS MACIEL BARBOSA, no qual requer licença sem remuneração por 02 anos, para tratar de assuntos de interesses particulares;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MIRELLA DE FREITAS MACIEL BARBOSA, portadora do RG nº 20076718691, SSP-CE, inscrita no CPF nº 056.968.073-56, servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - CAPS, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos de interesses particulares por 02 (dois) anos, no período de 10 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ao término da licença, a servidora deverá apresentar-se imediatamente a Secretaria de origem para desempenhar suas atividades laborais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOAO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1002.002/2022 - GAB

ALTERA PORTARIA Nº 2211.001/2021 - GAB, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 636/2021, de 06 de outubro de 2021, que revoga a Lei 276, de 04 de maio de 2009, e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, e dá outras providências;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, composto por 10 (dez) membros

titulares com seus respectivos suplentes, sendo 05 do Poder Público e 05 da Sociedade Civil Organizada, para o mandato de 02 anos, conforme segue:

**NOMECPFUNÇÃO/**

**REPRESENTATIVIDADE**

Sueywanni Ribeiro Rocha008.622.043-80Presidente/Secretaria

Municipal do Trabalho e Assistência

Laete de Castro Sales003.583.523-04Suplente/ Secretaria

Municipal do Trabalho e Assistência

Alyssa Areane da Silva Lima061.696.663-66Titular/ Secretaria

Municipal de Saúde

Euzebia Gomes da Silva Fonseca903.428.523-53Suplente/

Secretaria Municipal de Saúde

Joana Dárc de Oliveira Felipe906.801.113-87Titular/ Secretaria

Municipal de Educação

Maria Aldenoura Gomes Dias232.430.313-20Suplente/ Secretaria

Municipal de Educação

Marlene Santana Soares156.926.633-68Titular/ Secretaria

Municipal de Cultura

Silvana Maria Coelho Leite Pinheiro245.883.503-15Suplente/

Secretaria Municipal de Cultura

Priscila Ribeiro Ferreira Moreira036.108.953-81Titular/ Gabinete do

Prefeito

Maria Cristina Ferreira de Sales008.308.453-30Suplente/ Gabinete

do Prefeito

Roberta da Silva743.507.573-68Vice Presidente Movimento negro

Daniela Fernandes Rodrigues018.802.483-28Suplente/ Movimento

negro

Maria de Fátima Cavalcante de Lima188.522.973-91Titular/Usuária

Grupo Mulheres dos CRAS

Maria Cidiana De Oliveira002.996.463-60Suplente/Usuária Grupo

Mulheres dos CRAS

Maria de Fatima Andrade Ferreira392.771.193-49Titular/ movimento

de pessoas com deficiência/ APAE

Vicência Márcia Ferreira da Costa233.481.783-04Suplente/ movimento

de pessoas com deficiência/ APAE

Wánnia Kelly dos R. D. Santana610.908.223-67Titular/LGBTQIA+

Cassio Anderson Guedes Vieira610.908.203-13Suplente/

LGBTQIA+

Maria Altanir de Carvalho092.007.703-04Titular / Igrejas

Maria Joseliane Teixeira das Neves545.557.363-20Suplente/

Igrejas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

.....GABINETE DO PREFEITO:.....

PORTARIA DE DIARIA Nº 20220210001, de 10 de fevereiro de 2022

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer a cidade de Fortaleza - CE, para emitir e acompanhar confecção de RG - Registro Geral dos municípios de Cedro-CE, junto à Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, vinculada a Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará- SSPDS-CE.

Nome: FRANCISCA CILENE DE CARVALHO SILVA RODRIGUES  
CPF nº: 000.621.943-80

Destino: Fortaleza Estado: CE

Período: 15 e 16 de fevereiro de 2022

Valor da diária: 80,00 Quantidade: 02

Valor total: 160,00 (cento e sessenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

KAYO VIANA FELIPE  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 0104.001/2021

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Cedro, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2101.01/2022-01, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHO EM UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

G. CARDOSO MARIANO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.195.996/0001-52

VALOR GLOBAL DE: R\$ 16.741,73 (dezesesseis mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos).

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei no 8.666/93, venho comunicar eu Sra. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite, Secretária de Educação, da presente Declaração.

Cedro-CE, 10 de fevereiro de 2022.

REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE  
Secretária de Educação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Cedro, através de sua ordenadora de Despesas, Sra. Antônia Norma Teclane Marques Lima torna público o extrato do terceiro aditivo ao Contrato decorrente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 012/2018, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA., com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1719, Loja 04 a 10, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, telefones (085) 3033 2727 e 3264 3771, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, representada por seu procurador o Sr. Emerson Pereira da Silva, CPF nº 931.030.934-20, RG nº 148226-2 SSP/CE.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais um exercício financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde

Cedro-CE, 03 de janeiro de 2022.

Túlio Lima Sales  
Presidente da CPL

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
MARCELO ROQUE DE MATOS**